



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 004/2017 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA, torna público a retificação do EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES, para o primeiro semestre de 2017.

ONDE SE LÊ

7. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

- I - Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias;
- II - A bolsa terá vigência durante o primeiro semestre letivo de 2017 (Março, Abril, Maio e Junho);
- III - A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício; com apenas uma exceção, a bolsa será acumulável com estágios remunerados somente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.
- IV - As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;
- V - É vedada a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação).

LEIA-SE

7. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

I - Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias;

II - A bolsa terá vigência durante o primeiro semestre letivo de 2017 (Março, Abril, Maio e Junho);

III - A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

IV - Os alunos do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública podem acumular a bolsa monitoria e de estágio remunerado desde que ambas apresentem compatibilidade de horário.

V - As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;

VI - É vedada a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação).

Várzea Grande, 10 de fev de 2017

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 949 de 09/03/2015
[Original Assinado]

João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016
[Original Assinado]